

PORTARIA Nº 165/2017

(DOC TCE-MT de 12.12.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 34.540-7/2017,

CONSIDERANDO o requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 25, § 3º, da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais, no período de 20 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em Substituição Legal